

Comando da Aeronáutica regulamenta a cessão de pátios militares

17.04.2020 2 minutos de leitura

Autores

Ana Cândida de Mello
Carvalho

Em 13/04/2020, o Comando da Aeronáutica ("COMAER") regulamentou, por meio da Portaria GC3 nº 465/2020, a cessão de uso especial de pátios sob sua administração às empresas prestadoras de serviço de transporte público aéreo nacional ("Portaria").

A Portaria regulamenta o artigo 10 da Medida Provisória nº 945/2020, o qual autoriza tal cessão durante o período de calamidade pública da COVID-19.

De acordo com a Portaria, a cessão de uso especial terá as seguintes características principais:

- Trata-se de título gratuito, precário e temporário;
- Será formalizada mediante termo assinado entre a empresa prestadora de serviço de transporte público aéreo nacional e a Organização Militar do COMAER responsável pelo imóvel;
- Validade de um mês, podendo ser prorrogado por iguais períodos, enquanto persistir o estado de calamidade pública da COVID-19;
- A cessão não deverá resultar em ônus ao COMAER, de forma que toda atividade necessária à movimentação de pátio, manutenção ou utilização das aeronaves ficará a cargo da empresa prestadora de serviço de transporte público aéreo;
- O COMAER não será responsável por eventuais danos a aeronaves ou a terceiros em razão da cessão;
- A cessão comportará apenas o uso de células de espaço físico, determinados pelo COMAER.

A Portaria já inclui, em seu Anexo I, o modelo de termo de cessão de uso especial a ser celebrado nas situações aplicáveis.

Para a íntegra das disposições da Portaria GC3 nº 465/2020, **clique aqui**.

Este conteúdo faz parte do informativo multidisciplinar: "**COVID-19: Normativo. Resumo da semana traz proposições e medidas tomadas pelo Legislativo e Executivo; leia**". Clique no título ao lado para ler na íntegra. Quer receber nossos conteúdos no seu e-mail? **Faça seu cadastro**.

LEIA TAMBÉM:

Guia de Compliance no enfrentamento à pandemia da COVID-19; baixe o material exclusivo

COVID-19 e reflexos nas áreas de Propriedade Intelectual e Proteção de Dados

COVID-19 no Judiciário: fique por dentro das últimas decisões proferidas

CVM divulga recomendações sobre cálculo de perdas esperadas de ativos

COVID-19: DREI divulga normas para participação e votação a distância

Informativo Ambiental | COVID-19 e seus efeitos nas obrigações Ambientais

Crédito da imagem: Ashim D'Silva/Unsplash

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Ana Cândida de Mello Carvalho